

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : COM Num. Processo : 2013/000150 Data Entrada : 10/04/2013 Responsável : ZAMBON
Origem : ADMINISTRAÇÃO Solicitante : AMYLENE S. DELUNARDO
Nome : REALIZAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE (ASO) Nº Projeto : Data Empenho :
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS
Discriminação : Serviço de realização de atestados de saúde ocupacional (ASO): exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais.
Complemento :
Observação :

Andamento do Processo

Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

Informações Gerais

Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

☒ Há disponibilidade orçamentária
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada

Amylene S. Delunardo
Solicitante

Amylene Schneider G. Delunardo
Assistente Administrativo
CRC-ES

AR
Contabilidade

Tatiane Rasseli Pezzin
Contadora do CRCES
ES 016.114/O

Guiana
Autorização

Solene Souza de Oliveira Viana
Contadora - ES 015000/O-7
Diretora Executiva - CRCES



CRC - ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fls.:	04
Proc.:	150 / 13

**MAPA DE APURAÇÃO
ESTIMATIVA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO): exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais.

EMPRESAS:	MAXI PREV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	SEMETRA SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO	MESTRA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
NOME FANTASIA	MAXI PREV	CLÍNICA SEMETRA	PREVENT MESTRA – SAÚDE OCUPACIONAL
CNPJ:	07.827.989/0001-50	00.638.667/0001-14	
TELEFONE:	(27) 3315-1711 E 3315-2212	(27) 3325-2363 E 3324-6811	(27) 3314-1731 e 3315-8074
CONTATO:	Alessandra Galiotto	Tatiana Matos	Edilson Martins
EMAIL:	tecnico01@maxiprev.com.br	adm@clnicasemetra.com.br	edilson@preventmestra.com.br
VALOR COTADO:	R\$ 20,00 por funcionário	R\$ 25,00 por funcionário	R\$ 30,00 por funcionário

OBS.: O valor estimado anual do contrato será de R\$ 2.000,00 (mil oitocentos e sessenta reais), segundo o setor de recursos humanos.

Vitória-ES, 11 de abril de 2013.


Letícia Zambon da Silva
Assistente Administrativa
Setor de Compras

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 18.04.2013
Hora : 14:24

Fls.: 24
Proc.: 150 / 13

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Exercício
336	18.04.2013	ESTIMATIVA	150/2013	2013

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	1 - DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação		

Favorecido	
Nome : MAXI PREV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	CNPJ / CPF : 07.827.989/0001-50
Endereço : Av. Vitória Nº 2847, Horto	Bairro :
CEP :	Cidade : VITÓRIA
Banco :	UF : ES
	Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
EXAMES PERIÓDICOS DOS FUNCIONÁRIOS DO CRCES	999	1.860,00	1.860,00

Valor por Extenso
Um Mil, e Oitocentos e Sessenta Reais.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
3.000,00	1.140,00	1.860,00	0,00

, 18 de Abril de 2013


Tatiane Rasseli Pezzin
Contadora CRCES 016114/O



**Conselho Regional de Contabilidade
do Espírito Santo**

Fls.:	25
Proc.:	150 / 13

Memorando nº. 016/2013/DIREX/CRCES.

Vitória, 16 de abril de 2013.

De: Diretoria Executiva

Para: Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de licitação – Processo nº 2013/000150.

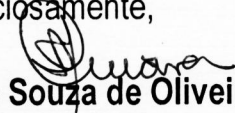
Prezado Senhor,

Nicolau Angelo dos Santos Caliman

Assessor Jurídico

1. Identificamos a necessidade de contratação de empresa para realização de atestados de saúde ocupacional: exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional.
2. Desta forma, com o objetivo de oferecer maior transparência à contratação de serviços com terceiros, bem como, cumprir a legalidade e formalização dos processos de contratação, solicitamos analisar a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação dos serviços acima identificados, conforme documentos juntados a este referido processo.
3. Solicitamos analisar ainda, a minuta de contrato apresentada e fazer as adequações que forem necessárias.
4. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Contadora **Soleane Souza de Oliveira Viana**
Diretora Executiva



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fls.:	26
Proc.:	150 / 13

MANIFESTAÇÃO – ASSESSORIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Ref: autos/proc. COM 2013/000150

Assunto: **Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho**

Trata-se de solicitação de parecer quanto à possibilidade de contratação direta de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, visando a emissão de atestados de saúde ocupacionais, exames admissionais, periódicos, alteração de função, retorno ao trabalho e demissional, para os empregados do CRC/ES, conforme descrição constante destes autos, tendo em vista que a cotação de preços realizada ficou abaixo do percentual de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), consoante se infere do Mapa de Apuração/ Estimativa de Preços, de 11 de abril de 2013.

Apurou-se, ademais, a existência de dotação orçamentária para fins de autorização da despesa pretendida, atendido o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, combinado o caput do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos.

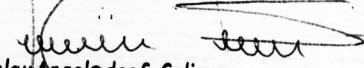
Com efeito, a presente situação se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no **artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**.

Quanto à minuta do instrumento de contrato, trazida à colação para apreciação, considero que tal documento reúne os elementos essenciais exigidos na situação vertente, mormente no que se refere ao conjunto de normas e princípios aplicáveis aos pactos administrativos.

Assim, opino favoravelmente à possibilidade de contratação direta, com fundamento na norma ora apontada. Destarte, observadas as formalidades de estilo, os autos devem ser remetidos à autoridade competente, com o escopo de ratificar a dispensa e, posteriormente, havendo tal confirmação, que se proceda a publicação do respectivo aviso de dispensa, bem como providência no sentido de convocar o prestador do serviço para assinatura de contrato.

É como me parece.

Vitória/ES, 17 de abril de 2013.


Nicolau Angelo dos S. Caliman
Assessor Jurídico do CRCES
DAB-ES 7959



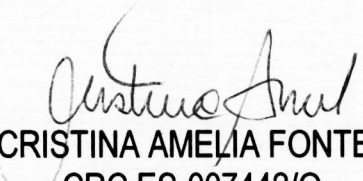
**Conselho Regional de Contabilidade
do Espírito Santo**

Fls.:	27
Proc.:	150 / 13

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RATIFICA**, para todos os fins de direito, a contratação direta da empresa **MAXI PREV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP**, para realização de atestados de saúde ocupacional (ASO), conforme descrição constante do **Processo nº COM 2013/000150**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 9.648/98).

Vitória-ES, 17 de março de 2013.


Contadora CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI
CRC ES-007442/O
Presidente do CRC/ES

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Abril de 2013

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1001 e/ou através do E-mail licitacao@vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão, ES, 18/04/2013.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro
Protocolo 34222

Vila Velha

Adesão Ata de Registro de Preços Nº 025/12 – Governo do Estado do Espírito Santo – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Proc. Nº 16391/2013

Por este termo de Adesão, e de acordo com o parecer emitido pela Douta Procuradoria, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, adere a Ata Registro de Preços nº 025/2012 promovida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, objetivando o fornecimento de Água Mineral, em favor da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, no valor de **R\$ 54.169,20** (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Vila Velha, 18/04/2013.

Severino Alves da Silva Filho
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 34608

COMÉRCIO & INDÚSTRIA**ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER - AFECC****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL 01/2013**

O representante legal da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer – AFECC e Diretor Geral do Hospital Santa Rita de Cássia, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Presencial Internacional 01/2013, que objetiva a aquisição de Sistema Completo de Vídeo Endoscopia Alta e Baixa e Acessórios. Empresa vencedora: **UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA**. Valor lote único: **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais).

Vitória/ES, 19 de abril de 2013.

Oscar Alvim de Souza
Presidente da CPL – AFECC
Protocolo 34215

DATA CI**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DATA CI**

Fornecedor: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA;
Objeto: Suporte de hardware para servidores HP;
Valor global: R\$ 48.953,16
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;
Contrato: nº k185b0298, de 12/04/2013
Solicitação: Gerente de Infraestrutura – DATA CI, em 05/03/2013
Autorização: Diretor de Tecnologia da Informação – DATA CI, em 05/03/2013
Ratificação: Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente, em 17/04/2013
Protocolo 34238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013
OBJETO: Aquisição de pneus novos.
ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 02/05/2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.
Contato para informações adicionais: Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail: pmst.licitacao@hotmail.com

Santa Teresa, 18 de abril de 2013

Vania Barth
Pregoeira Oficial – PMST
Protocolo 34277

AEBES

AEBES – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRITANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA – Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 019/2013. **Para aquisição de 20 unidades de TVs de LED 42" para diversos setores do Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 09/05/2013, às 09h15min. O Edital encontra-se a disposição no site www.licitacoes-e.com.br, www.evangelicovv.com.br contato: 27.2121.3778 – Camila Zanon Oliveira. **CRISTOVÃO MARQUES MOURA JUNIOR – PREGOEIRO.**

Protocolo 34582**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ALEGRE -****EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DECISÃO PROFERIDA PELA CPL NO CONVITE Nº 005/2013**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE-ES, através da

Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, os quais ficam convocados a, caso queiram, interpor recurso referente a decisão proferida na sessão de julgamento realizada no dia 17/04/2013, às 09h, a qual sagrou vencedora do certame a licitante Inovação Computação Móvel Ltda - EPP: (02) dois dias úteis.

Alegre, 18 de Abril de 2013.

Suely Fossi Nascimento
Presidente da CPL
Protocolo 34291

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 -

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE-ES, através da Comissão de Credenciamento, torna Público aos interessados, que fará realizar no dia 07/05/2013, às 13:30 horas, no endereço: Av. Olívio Correa Pedrosa, 817, Centro, Alegre-ES, o **CREDENCIAMENTO** de empresas e instituições financeiras que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo SAAE-ALE. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, de 7h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min, bem como no site www.saae.alegre.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3558-1435/3552-1123.

Alegre, 18 de Abril de 2013.

Suely Fossi Nascimento
Presidente da Comissão de Credenciamento

Délcio de Oliveira
Diretor do SAAE
Protocolo 34600

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

A Presidente da CPL do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, torna público os resultados das licitações abaixo:

Contratado: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO-ES.

Objeto: Contrato nº. 006/2013, prestação de serviços de Publicidade Legal.

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), período de 12 meses.

Modalidade: dispensa de Licitação, Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93
Processo: 0059/2013.

Eliana Fialho Simões
Presidente da CPL
Protocolo 34510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 7606/2012 e de acordo com o parecer da Procuradoria Municipal, que estará contratando, em caráter de urgência, a empresa Podium veículos LTDA, para aquisição de 02 veículos conforme processo de aquisição de equipamentos diversos destinados as Unidades de Saúde da Família, Repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, a contar da assinatura do contrato a data de 30/06/2013, pelo valor de R\$66.000,00, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no art. 24, VII, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 100002.1030100233.149.344905200000.

Iúna/ES, 18 de abril de 2013.

Mélio Domingos Pagani Schwenck
Secretário Municipal de Gestão

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 18 de abril de 2013.

Eder Batista de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Rogério Cruz Silva
Prefeito Municipal
Protocolo 34661

REPARTIÇÕES FEDERAIS**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRC/ES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 000150/2013**

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o aviso de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93:

OBJETO: Contratação empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho para emissão de atestados de saúde ocupacional (ASO).

CONTRATADO: MAXIPREV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP.

PRAZO: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

Vitória-ES, 18 de abril de 2013.

Contadora CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI
Presidente do CRC/ES
Protocolo 34411



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fls.: 38
Proc.: 150 / 13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, REALIZADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E MAXI PREV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, COMO SEGUE

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRC/ES**, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES - Cep.: 29.050- 620, neste ato representado pela sua Presidente, a Contadora **CRISTINA AMELIA FONTES LANGONI**, inscrita no CRCES sob o nº ES-007442/O, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **MAXI PREV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Civil, CNPJ 07.827.989/0001-50, situada à Avenida Vitória nº 2847, 1º pavimento, Bairro Horto, Vitória - ES, Cep.: 29045-160 representado pelo seu dirigente Dr. José Norões Correa Júnior, CPF 700.734.227-20, CRM ES-004183/O, Médico do trabalho, aqui denominado **CONTRATADO**, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, celebram o presente contrato de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** se obriga a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços, conforme descrição detalhada na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INSTRUÇÕES PARA ATENDIMENTO

Para fiel desempenho dos serviços a seu encargo, o **CONTRATADO** disporá das instalações, serviços, equipamentos e quadro técnico profissional declarado abaixo:

Médico do Trabalho, Fonoaudióloga e Técnico de Segurança do Trabalho

3) CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os Serviços Ajustados no presente Contrato compreendem especificamente:

REALIZAÇÃO DE EXAMES: Realização de atestados de saúde ocupacional (ASO), exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da **CONTRATADA** se restringe aos serviços sob sua direta administração, cabendo aos profissionais, pessoalmente, a responsabilidade pelos atos praticados.

4) CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Remuneração dos Serviços prestados à **CONTRATANTE** será de:

SERVIÇOS	VALOR
Realização dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO. Realização dos atendimentos na MAXI PREV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, modalidade avulsa	R\$ 20,00
(Os exames complementares necessários para conclusão dos ASO's serão pagos juntos com a fatura conforme tabela vigente)	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fls.: 39
Proc.: 150 / 13

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As despesas deste contrato correrão pela conta 6.3.1.3.02.01.010 – Serviços de Medicina de Trabalho.

PARÁGRAFO TECEIRO:

O valor estimado deste contrato para a realização dos serviços descritos no parágrafo primeiro desta cláusula no período do contrato caso sejam efetivamente utilizados será de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

5) CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos **SERVIÇOS** será efetuado conforme a efetiva utilização, através de relação de comprovante de Prestação de Serviços, Nota Fiscal/Fatura e demais documentos e recibos correspondentes.

5.2 As faturas serão enviadas a cada 30 (trinta) dias e quitadas no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, ou conforme acordo entre as partes.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

5.4 O pagamento será efetuado, observando, ainda, as seguintes condições:

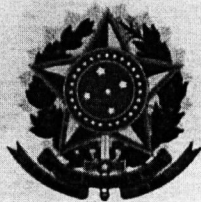
a) O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

b) De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

d) Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

e) Se a CONTRATADA for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fls.: 40
Proc.: 150 / 13

6) CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cobrança do serviço prestado pelo **CONTRATADO** será pago nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**, através de relação de comprovante de Prestação de Serviços, Nota Fiscal/Fatura e demais documentos e recibos correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pagamentos após o vencimento serão corrigidos conforme consta no boleto bancário (após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,33 ao dia).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estabelecido o índice IPCA para reajuste anual do contrato de Medicina Ocupacional.

7) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O Contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante aditivo contratual, observado o interesse do CRC/ES e as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

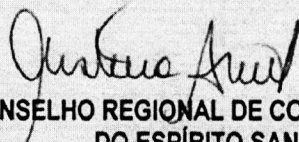
PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão denunciar o presente contrato, desde que notifique a parte contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus a ambas as partes.

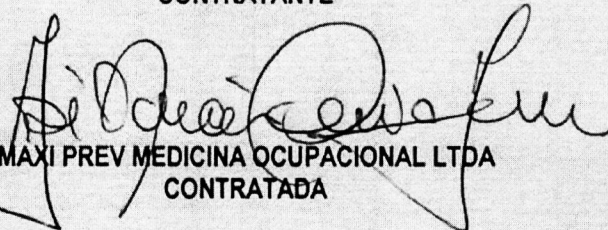
8) CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

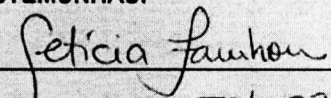
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória (ES), 02 de maio de 2013.


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATANTE**


**MAXI PREV MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF nº. 099.504.077-02

2) _____
CPF nº

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Maio de 2013

As empresas interessadas entrar em contato através do telefone: (28) 3555 - 4592 ou pelos e-mails: compras@mimosodosul@gmail.com ou compras@mimosodosul.es.gov.br.

Mimoso do Sul - ES,
03 de Maio de 2013.

Adilma Pontes Borges Seares
Diretora do Departamento de Compras
Protocolo 40472

Nova Venécia

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012 - Inexigibilidade nº 001/2012 - Processo nº 008196/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA

DO ADITIVO: Fica acrescido o valor mensal de R\$ 51.025,00 (cinquenta e um mil e vinte e cinco reais) do valor inicialmente contratualizado, provenientes do repasse mensal para custeio do plantão médico de urgência/emergência 24 horas nas clínicas médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica, conforme valor estabelecido pela gestão municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (Resolução CMS nº 007 de 23 de março de 2013), totalizando o valor total de R\$ 459.225,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), abril a dezembro de 2013, especificado no quadro detalhado na cláusula primeira e segunda do presente termo aditivo, conforme consta do processo. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 15/04/2013.
Protocolo 40565

Pancas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **ESTUDIO S2 LTDA**, para prestação de serviços de show com o cantor **CARLINHOS FÉLIX e BANDA**, para realização da **FESTA COMEMORATIVA DO 50º Aniversário de Emancipação** Político-Administrativa do Município de Pancas-ES, sendo a apresentação no dia 10 de maio de 2013, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), com anexo no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 1220/2013.

Pancas-ES, 02 de Maio de 2013.

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Protocolo 40693

Pedro Canário

Errata referente aos Contratos nºs 030, 031 e 033/2013

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, representada pelo Prefeito Municipal, toma público, para conhecimento dos interessados que com relação aos Contratos nºs 30, 31 e 33/2013, que tiveram seus resumos publicados sob Protocolo nº 39515 do dia 30 de abril de 2013.

Onde se lê: "Contratada: VITÓRIA CARTUCHOS LTDA ME ... Valor Global: R\$ 13.295,00 ...".

Leia-se: "Contratada: VITÓRIA CARTUCHOS LTDA ME ... Valor Global: R\$ 11.975,00 ...".

Onde se lê: "Contratada: A A GOUVEIA DISTRIBUIDORA DE CARTUCHOS ME ... Valor Global: R\$ 12.737,00 ...".

Leia-se: "Contratada: A A GOUVEIA DISTRIBUIDORA DE CARTUCHOS ME ... Valor Global: R\$ 10.273,00 ...".

Onde se lê: "Contratada: NELSON GONÇALVES SANTIAGO ME ... Valor Global: R\$ 2.300,00 ...".

Leia-se: "Contratada: NELSON GONÇALVES SANTIAGO ME ... Valor Global: R\$ 480,00 ...".

Demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Pedro Canário, 02 de Maio de 2013.

Gildenê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino
Protocolo 40312

Presidente Kennedy

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2011 - PROCESSO Nº 1972/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e a **EMPRESA Lacheng Engenharia Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 01 de março de 2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2012 - PROCESSO Nº 1808/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e a **EMPRESA Vixtel Construções e Montagens Ltda**. Objeto: Acréscimo de 14,06% (quatorze virgula zero seis por cento) do valor do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 53.427,60 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 08 de março de 2013.

Protocolo 40206

Processo Seletivo nº 003/2013
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2013, destinado à contratação de servidores em regime de CARATER TEMPORÁRIO com base na Lei Municipal nº 1.080 de 12/04/2013, para suprir vagas em diversas áreas e formação de cadastro de reserva com fim ex-

clusivo de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Período de inscrição: dias 02 a 08 de Maio 2013, no horário de 9h as 16h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, situado na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 162, Centro, Presidente Kennedy/ES. Informamos que não será possível realizar inscrições por meio eletrônico e que o Edital está disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy (www.presidentekennedy.es.gov.br)

Presidente Kennedy/ES,
02 de maio de 2013.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Protocolo 40656

Santa Teresa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2012

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Teresa - COOPAAST.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, para 01 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

VALOR: Receberá o valor global de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011011.1751201132.135.33390390 0000 - Fonte: 1000.

PROCESSO: 3781/2013.

Santa Teresa,
28 de fevereiro de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2012

LOCATÁRIO: Município de Santa Teresa-ES.

LOCADOR: Márcio Antônio Pizzolo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, para 01 de junho de 2013 até 31 de maio de 2014, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

VALOR: Receberá o valor global de

R\$ 12.856,68 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 005005.0412200092.333903600000 - Fonte: 1000.

PROCESSO: 6025/2013.

Santa Teresa, 26 de abril de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 40162

Vila Velha

Resumo de Portaria

A Portaria nº 029/13 de 24/04/13, concede, a partir do dia 02/05/13, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos, a servidora **Ormi Louzada Barbosa Kleine**, processo nº 10027/2013

Vila Velha, 24/04/2013

Severino Alves da Silva Filho
Secretário de Administração
Protocolo 40233

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRC/ES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES).

CONTRATADA: Maxi Prev Medicina Ocupacional Ltda

CNPJ: 07.827.989/0001-50

OBJETO: Realização de atestados de saúde ocupacional (ASO), exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais.

Valor total estimado do contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.010

PRAZO: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o interesse da administração e as disposições contidas na Lei 8666/03, especialmente em seu art. 57, inciso II.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, II, da Lei 8.666/93

Vitória (ES), 02 de maio de 2013.

Cristina Amélia Fontes Langoni
Presidente
Protocolo 40400

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

